



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ata de Reunião nº 01/2026

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 11 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), os Excelentíssimos Desembargadores **Helcio Dantas Lobo Junior**, Presidente da Comissão, a Excelentíssima Desembargadora **Tereza Aparecida Asta Gemignani**, o Excelentíssimo Desembargador **José Otávio de Souza Ferreira**, o Excelentíssimo Desembargador **Eder Sivers**, o Excelentíssimo Desembargador **Renato Henry Sant'Anna**, o Excelentíssimo Desembargador **Hélio Grasselli**, a Excelentíssima Desembargadora **Ana Cláudia Torres Vianna** e o Excelentíssimo Juiz do Trabalho **Luciano Brisola**, Diretor Regional da AMATRA XV em Sorocaba e representante da Magistratura do primeiro grau. Ausentes, em gozo de férias, a Excelentíssima Desembargadora **Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes** e a Excelentíssima Desembargadora **Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira** e, justificadamente, o Servidor **José Aristéia**, Presidente do SINDIQUINZE e representante dos(as) servidores(as) deste Tribunal. Participaram, como convidadas, a Sra. Diretora-Geral Substituta, **Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson**, e a Sra. Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro, **Maria Cristina Mauad**. Secretariou os trabalhos o Assessor da Vice-Presidência Administrativa, Paulo César Pinto da Silva.

O Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior declarou aberta a reunião e, agradecendo a presença e a disponibilidade de todos, deu boas-vindas aos participantes.

Iniciando os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão trouxe à discussão o primeiro assunto da pauta:

Exercício 2026 - Execução orçamentária:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Presidente passou a palavra para a Diretora-Geral Substituta, que iniciou informando que este Tribunal não sofreu cortes nos pedidos incluídos na proposta orçamentária, mas ressaltou que, como em regra, as rubricas orçamentárias vêm integralmente destinadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) a cada despesa, o que reduz muito as oportunidades de se proceder a migrações de uma rubrica para outra. Após essa introdução, a Diretora-Geral Substituta solicitou que a Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro fizesse uma explanação sobre as questões de ordem técnica.

A Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro, então, informou que a Lei Orçamentária Anual (LOA) foi publicada no último dia 14 de janeiro, e que o orçamento do Tribunal foi aprovado como proposto, já considerando os ajustes realizados nas fases da sua programação. Informou, também, que o dispêndio financeiro destes dois primeiros meses do presente exercício está ocorrendo dentro da normalidade, tendo sido executados, até o momento, 18% do orçamento de "Pessoal", 16% do orçamento destinado a "Benefícios" e 7% relativos a "Atividades", rubrica que se subdivide em "Atividades Obrigatórias" (27% das despesas já realizadas) e Atividades Discricionárias" (4% já realizados). Noticiou que o auxílio-alimentação e o auxílio-creche serão majorados em 4,26%, a partir de fevereiro, mas que o custeio médico não sofrerá alteração. Registrou que 99,89% do orçamento de 2025 foram empenhados.

Respondendo a uma pergunta da Exma. Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani sobre a diferença entre suplementação orçamentária com aporte e sem aporte orçamentário, a Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro esclareceu que o Tribunal, em momento oportuno, fará pedido de crédito suplementar sem oferecimento de recursos compensatórios para reforçar o orçamento de "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes", se o CSJT autorizar.

O Exmo. Desembargador Renato Henry Sant'Anna manifestou preocupação com a existência de Restos a pagar (RAP) e com o aumento constante dos gastos com honorários periciais da justiça gratuita no âmbito desta 15ª Região – que pode, eventualmente, comprometer o





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

orçamento de custeio do Tribunal, o que recomendaria que fossem desenvolvidas ações de conscientização institucional a respeito do tema. A Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro pontuou que é impossível não haver RAP de um ano para o outro, principalmente das despesas discricionárias, e que não houve inscrição em Restos a pagar (RAP) de "Pessoal" para pagamento de passivos.

O Exmo. Desembargador José Otávio de Souza Ferreira questionou se é possível para a área técnica dimensionar quanto é pago de honorários periciais por acordo entabulado nas reclamações trabalhistas.

A Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro comprometeu-se a verificar se o Sistema AJ/JT possui alguma ferramenta que permita a aplicação de um filtro de pesquisa para identificação de valores de honorários periciais fixados por acordo trabalhista.

A Exma. Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani mencionou que já constatou, pela análise de processos distribuídos ao seu gabinete, que determinados advogados em determinadas Varas do Trabalho incluem, nas petições iniciais, pedidos de adicional de insalubridade, pouco importando se existe mesmo, ou não, uma condição de insalubridade no trabalho do reclamante e, com isso, esses advogados provocam a realização de uma perícia que, via de regra, não confirma a incidência de condições de insalubridade, com a consequente assunção, pelo Tribunal, das despesas com honorários periciais da justiça gratuita. Com esse relato, Sua Excelência questionou se o Tribunal tem condições de aferir a informação sobre se esses honorários ocorrem com mais frequência em determinadas unidades judiciárias, pois entende que essa recorrência é uma prática de má fé e o Tribunal precisa tabular essa situação.

O Exmo. Juiz Luciano Brisola manifestou concordância com a preocupação da Exma. Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani, destacando que, de fato, há um padrão no 1º Grau em relação a esse tipo de pedido de adicionais e que até mesmo em relação às perícias médicas pode-se perceber um aumento nos pedidos. Afirmou, ainda, que vê como necessário considerar a adoção de iniciativas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

institucionais para uma integração entre as atividades administrativas e as atividades jurisdicionais e que esta Comissão e a Escola Judicial poderiam trabalhar conjuntamente para um melhor alinhamento dessas questões, sendo que uma reflexão, neste momento político e econômico do país, impõe um olhar dos juízes para esse aspecto administrativo.

O Exmo. Presidente lançou a ideia de levar tal assunto para uma abordagem no Encontro de Magistrados promovido pela AMATRA XV, já que o orçamento do Tribunal deve ser uma preocupação de todos.

O Exmo. Desembargador Renato Henry Sant'Anna sugeriu que fosse feito um levantamento, para a próxima reunião, dos valores despendidos pelo Tribunal, nos últimos 5 anos, com honorários periciais da justiça gratuita, para analisar sua oscilação nesse período. Constatado se, de fato, houve um crescimento, poderia ser enviada essa informação à Corregedoria Regional, sugerindo a expedição de uma recomendação aos Juízes de 1º Grau.

A Exma. Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna e o Exmo. Desembargador Hélio Grasselli anuíram quanto ao encaminhamento da proposto acima, importante para o real dimensionamento da questão, e a Exma. Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna manifestou, ainda, sua concordância com as colocações do Exmo. Juiz Luciano Brisola.

As servidoras da área técnica comprometeram-se quanto às providências para os levantamentos dos dados mencionados nesta reunião (identificação de valores de honorários periciais fixados por acordo trabalhista e valores despendidos pelo Tribunal, nos últimos 5 anos, com honorários periciais da justiça gratuita).

Finalizada a exposição deste item, passou-se para o último item da pauta:

Exercício 2027 - Planejamento para elaboração da proposta orçamentária

A Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro informou que, nesta semana, iniciaram-se os trabalhos preliminares de levantamento das despesas no âmbito de cada unidade administrativa e no próprio Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária (SIGEO), mas ressaltou que o Tribunal ainda não recebeu as informações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

sobre os limites das despesas orçamentárias para 2027.

A Exma. Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna registrou a importância da participação dos magistrados na construção do orçamento do Tribunal e o Exmo. Desembargador José Otávio de Souza Ferreira lembrou da iniciativa desta Comissão de propor, em 2023, a implantação do orçamento participativo, via adoção de procedimentos próprios para a colheita de sugestões, com posterior envio a esta Comissão e, em seguida, à Presidência do Tribunal.

Vencida a pauta, o Excelentíssimo Desembargador Presidente outorgou aos presentes, então, a possibilidade de que outros assuntos de interesse desta Comissão pudessem ser discutidos.

Nada mais havendo para deliberar, o Desembargador Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos.

A reunião foi finalizada às 11h36.

Helcio Dantas Lobo Junior
Desembargador Presidente da Comissão

